

LEI N° 6.231, DE 11 DE MAIO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 67.860,00 conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2135-Manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança – Conv.02/2011	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 67.860,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o convênio firmado com o Município de Caraá que terá por objetivo o repasse financeiro ao Município de Santo Antônio da Patrulha que irá oferecer acolhimento institucional para crianças e adolescentes na Casa de Passagem – Casa da Criança de Santo Antônio da Patrulha oriundas do Município de Caraá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração